



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 001/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 25, VI do Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a presente Resolução:

RESOLUÇÃO N.º 001/2022

De 01 de Abril

Ementa: Cria cargo de provimento em comissão no quadro de pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Caraúbas - RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, II da Lei Orgânica e art. 25, V do Regimento Interno dessa Casa Legislativa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário Geral da Mesa Diretora, de provimento em comissão, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caraúbas - RN.

Item	Cargo/Função	Símbolo	Vencimento
01	Secretário Geral da Mesa Diretora	CC1 - E	R\$ 2.000,00

Parágrafo primeiro – Serão atribuições do cargo em comissão de Secretário Geral da Mesa Diretora CCI - E:

I - Assessorar a Mesa Diretora da Câmara Municipal em todos os trabalhos legislativos e a Presidência, no desempenho de suas atribuições regimentais e constitucionais;

II – Dirigir, coordenar e orientar todas as atividades legislativas da Casa;

III - Acompanhar e assessorar as sessões plenárias;

IV - Registrar e divulgar as informações sobre processo legislativo e movimentação parlamentar;

V – Orientar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

VI - Formalizar os atos que devam ser assinados pelo Presidente, pelos membros da Mesa Diretora, enumerando-os e promovendo as devidas publicações;

VII - Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente; supervisionar as atividades de informações ao público acerca das atividades da Câmara Municipal;

VIII - Dar sequência aos processos legislativos até o término de sua tramitação; supervisionar a preparação de atas relativas às reuniões do plenário, e sua reprodução e distribuição aos vereadores quando solicitado;

IX - Receber e registrar documentos dirigidos à Câmara Municipal e aos vereadores, distribuindo e controlando sua movimentação interna e externa;

X - Observar os prazos regimentais e prazos para entrega de autógrafos de leis a serem remetidos para sanção do Prefeito Municipal, bem como, para os vetos recebidos do Poder Executivo Municipal;

XI - Lançar os despachos em todas as proposições, correspondências e demais documentos em conformidade com a deliberação do Plenário, da Mesa Diretora e determinação da Presidência;

Parágrafo segundo – Para o provimento do cargo em comissão ora criado é exigida formação completa em nível superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

Art. 2º - A remuneração do cargo em comissão ora criado terá o vencimento básico fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único – Em razão do grau de responsabilidade exigido para o seu exercício poderá ser concedida a gratificação de função, nos termos permitidos em resolução atualmente em vigor nessa Casa Legislativa, cujo percentual não poderá ultrapassar os 100% sobre o salário base do cargo ora criado.

Art. 3º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caraúbas – RN os seguintes cargos: **Da Unidade: Gabinete da Presidência, o cargo de Chefe Divisão de Arquivo e Protocolo CC-3 e da Unidade: Secretaria de Administração o cargo de Auxiliar de Tesouraria CC-3;**

Parágrafo Único – O cargo em comissão ora criado comporá no organograma administrativo da Câmara Municipal a Unidade de Gabinete da Presidência, com o símbolo CC – I E.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelos recursos constantes em dotações orçamentárias próprias destinadas as despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2022. (orçamento em anexo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68

Art. 5º - Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões **“LAURO FERNANDES PAMPLONA”**
Câmara Municipal de Caraúbas - RN, em 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HAMILTON BZERRA
Vereador-Presidente

DENYS DE MORAIS BZERRA
Vereador- Vice Presidente

TEÓFILO FERNANDES PIMENTA NETO
Vereador- 1 Secretário

JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES
Vereador- 2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. “ANTONINO BENEVIDES”
CNPJ nº 08.546.343/0001-68